



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

541/2018
14 06 2018
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 083/2018
De 13 de junho de 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 46.673,28 (quarenta e seis mil, seiscientos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, M. AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, M. AMBIENTE E TURISMO

Projeto/Atividade: 10038 – Adquirir e Manter Caminhão e Patrulha Mecanizada Rural
09.001.20.606.0037.10038.333093

Indenizações e Restituições

R\$ 46.673,28

Fonte: Superávit de Exercício Anterior do Convênio 837254/2016 para aquisição de Patrulha Mecanizada Rural com a SUDAM (conta 27.301-5 – R\$ 17.297,24) e Convênio 830800/2016 pra aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada com a SEAF (Conta 647.021-3 – R\$ 29.376,04)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos
treze dias do mês de junho do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de junho de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 083/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 083/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 46.673,28 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Este projeto objetiva devolução de saldo remanescente dos Convênios nº 837254/2016 e 830800/2016, celebrado entre esta municipalidade e a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários (SEAF).

Considerando a necessidade de encaminhar prestação de contas final dos convênios citados acima, que em sua Cláusula de Prestação de Contas determina o envio do comprovante de recolhimento do saldo remanescente à conta da Concedente, solicitamos a abertura deste crédito adicional especial, em questão, possibilitando a esse município formalizar a Prestação de Contas Final e posterior encerramento dos convênios, de acordo com os princípios legais que norteiam a Administração Pública.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL